



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG

Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.515, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 4.411, de 28 de dezembro de 2018 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal n.º 4.411, de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferências do FNS para Vigilância em Saúde	
Ação	2.145	Vigilância Epidemiológica- Agente de Endemias	
Conta Econ.	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- EPCDAN	60.000,00
Conta Econ.	31.90.13	Obrigações Patronais- EPCDAN	15.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta cinco mil reais), descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	04	Vigilância em Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2068	Transferências do FNS para Vigilância em Saúde	
Ação	2.045	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	
Conta Econômica	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil- ficha 724	75.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG
Terra do Padre Victor

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 01 de novembro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral